**PORTARIA Nº** \_\_\_\_**, DE** \_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_ **DE 20**\_\_\_\_

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica e compõe o e-Protocolo XXX

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 23 e 24 da Resolução 017/99 – COU, que Aprovou o Estatuto da Unioeste e arts. 126 e 132, ambos da Lei nº 20.656/2021, resolve:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor(a) **(NOME DO INDICIADO EM NEGRITO E CAIXA ALTA), portador(a) do CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, pertencente ao Quadro Funcional da UNIOESTE, no cargo/função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; por ter, **em tese**, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(DESCREVER SUCINTAMENTE OS ATOS SUPOSTAMENTE PRATICADOS) \_\_\_\_\_\_; infringido, assim, o disposto no art. 279, inciso(s) \_\_\_\_\_\_\_\_; e por inobservância às proibições expressas no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_\_, do art. 285; todos da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito(a) às sanções previstas no art. 291 c/c o art. 293, inc. \_\_\_\_\_, da Lei nº 6.174/70, além dos previstos no Código de Ética e Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução 099/2023-COU.

**Art. 2º** - Designar os servidores: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_; para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor